



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1462

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Errata	2
Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1462

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.296, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração do servidor que específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal **LUCAS ALVES PEREIRA**, matrícula 3506, do cargo de provimento em comissão "**Diretor Adjunto de Obras**", nomeado pelo Decreto nº 5.086/2025.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em **01 de setembro de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 05 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Governo do Município de Buritama

Aviso de Licitação

Concorrência na Forma Eletrônica nº. 06/2025

Processo Licitatório nº. 95/2025-DMCLGC/GMB

O Governo do Município de Buritama, torna público a Abertura de Procedimento Licitatório, modalidade Concorrência na forma Eletrônica, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de classificação e julgamento Menor Preço Global; objetivando a **Contratação de Empreitada Por Preço Global para Ampliação da EMEI Profª. Odete de Oliveira Feroldi, localizada na Rua Romeu Brito nº. 541, esquina com a Avenida Frei Marcelo Manilia, Conjunto Habitacional José Otávio de Freitas, no Município de Buritama-S.P.**, a ser efetuada e executada de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de

Licitação e de seus Anexos, especialmente dos documentos que compõe o Anexo I. A sessão para realização da Concorrência na forma Eletrônica terá início em **22 de Agosto de 2025 às 08h00min. do Horário Oficial de Brasília - D.F.** e será realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações e contratações denominado "**ComprasNet**" no seguinte endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital e seus respectivos Anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, Bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das **08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min.** em dias úteis e de expediente no referido departamento, e poderão ser obtidos **Gratuitamente** nos seguintes endereços eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/> - (Licitação - Editais - Tipo: Concorrência na Forma Eletrônica nº. 06/2025); <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinburitama.jsp> - (Tipo: Concorrência na Forma Eletrônica nº. 06/2025); <https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1> (Modalidade da Contratação: Concorrência Eletrônica). Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no departamento retro citado ou por telefone no seguinte número: (18) 3190-1287.

Buritama-S.P., 05 de Agosto de 2025.

Tiago Luiz de Oliveira

Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

Ref. Extrato de contrato da Concorrência Eletrônica N.º 03/2025

Processo licitatório n.º 36/2025

Objeto: Contratação de empreitada por preço global para reforma e revitalização do Centro Esportivo "Fernando Rodrigues", situado na rua Maria Florinda, Gleba 10-A, bairro Centro no município de Buritama-SP.

Onde se lê: VALOR TOTAL: 2.469,60 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Leia-se: VALOR TOTAL: 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

As demais disposições permanecem inalteradas, tendo seus efeitos legais mantidos.

Publica-se

Buritama/SP, 06 de agosto de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

PREFEITO

PODER LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1462

Página 3 de 3

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 07 - DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre revogação do Ato da Mesa nº 05, de 04 de agosto de 2025”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o fato de que o vereador requerente Mikael Castro de Brito compareceu às dependências da Casa Legislativa e participou presencialmente da sessão ordinária do dia 04 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Ato nº 05, de 04 de agosto de 2025, em seu inteiro teor.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **QUATRO** dias do mês de **AGOSTO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

WALLISON ROBERTO DA SILVA

1º SECRETÁRIO

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

2º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, inc. III da CF/88, alterada pela EC nº 103, de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Regra Transitória 3;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art.

3º da EC 47/2005, c/c art. 7º da EC 41/2003.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária à servidora LUZIA ANTONIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG. Nº 21.***.***-1 SSP/SP e CPF (MF) Nº 095.***.***-01, matrícula sob nº "230", residente na Rua Henrique Cruz, nº 461 - COHAB III, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotada no cargo público de caráter de provimento efetivo de "Agente de Saúde".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 12 de Agosto de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registra-se, cumpre-se e comunique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria